



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000046/04 de 10 de Novembro de 2004

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000562/04 de 25 de Outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(20) 3.1.90.11.00.00.00.2.002-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.400,00

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEF

(142) 3.1.90.11.00.00.00.2.008-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.000,00

(136) 3.1.90.13.00.00.00.2.007-0080 - Obrigacoes Patronais 15.000,00

05.03 - CONVÊNIOS

(154) 3.3.90.30.00.00.00.1.063-0090 - Material de Consumo 5.000,00

06 - SEC MUNIC SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(264) 3.3.90.39.00.00.00.2.011-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00

(263) 3.3.90.36.00.00.00.2.011-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

06.02 - CONVÊNIOS

(300) 3.1.90.04.00.00.00.1.104-0090 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.1.094-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 51.000,00

(302) 3.1.90.04.00.00.00.1.105-0090 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

(305) 3.1.90.04.00.00.00.1.106-0090 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

(293) 3.1.90.04.00.00.00.1.103-0090 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00

Total Suplementação: 175.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(26) 3.3.90.39.00.00.00.2.002-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.400,00

03 - SEC MUNIC AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(410) 4.4.90.51.00.00.00.1.152-0090 - Obras e Instalacoes 40.000,00

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - F U E F U M

(109) 4.4.90.52.00.00.00.1.050-0080 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

(122) 4.4.90.52.00.00.00.1.142-0080 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

(103) 3.3.90.36.00.00.00.1.045-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00

(102) 3.3.90.30.00.00.00.1.045-0080 - Material de Consumo 3.000,00

05.03 - CONVÊNIOS

(153) 3.3.90.36.00.00.00.1.062-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

(147) 3.3.90.30.00.00.00.1.059-0090 - Material de Consumo 5.000,00

(144) 3.3.90.30.00.00.00.1.058-0090 - Material de Consumo 10.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(170) 3.3.90.39.00.00.00.2.009-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00

(169) 3.3.90.36.00.00.00.2.009-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000046/04 de 10 de Novembro de 2004

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(268) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-0080 - Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
(262) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.011-0080 - Passagens e Despesas com Locomocao	9.800,00

06.02 - CONVÊNIOS

(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.101-0090 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(289) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.099-0090 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.111-0090 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(269) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.077-0090 - Obras e Instalacoes	51.000,00

Total Anulação: 175.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 10 de Novembro de 2004


FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal